



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.699

DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

“REVOGA O DECRETO Nº 5.503, DE 11 DE JULHO DE 2.016 QUE TRATA DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a expedição do Decreto nº 5.503, de 11 de julho de 2.016 que versa sobre: “Qualifica como Organização Social a Organização Social Vitale Saúde”.

Considerando a solicitação da Comissão Especial de Qualificação e Credenciamentos de Entidades como Organizações Sociais, através do Ofício CEQCEOS nº 0001/16 quanto à revogação do Decreto nº 5.503/16 justificando a existência de erros materiais constante nos autos do **Processo Administrativo nº 4.708/16**.

DECRETA:

Art. 1.º Fica **revogado** o Decreto nº 5.503, de 11 de julho de 2.016 que versa sobre: “Qualifica como Organização Social a Organização Social Vitale Saúde”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de agosto de 2.017.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo